



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/26, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Capão Bonito/SP e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre Poder Público, profissionais da educação e sociedade civil organizada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Capão Bonito/SP, instância permanente de participação social, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade promover a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas educacionais municipais;

II – Monitorar a implementação e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

III – Promover debates, audiências públicas, seminários e conferências relacionados à educação;

IV – Estimular a participação da sociedade civil nas discussões educacionais;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

V – Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática do ensino;

VI – Propor ações e diretrizes para melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos segmentos definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º Os membros do Fórum Municipal de Educação serão escolhidos em Audiência Pública convocada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Audiência Pública destinada à composição inicial do Fórum Municipal de Educação será realizada no dia 27 de maio de 2026, em local e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Compete aos membros eleitos do Fórum Municipal de Educação:

I – Discutir e aprovar o Regimento Interno do Fórum;

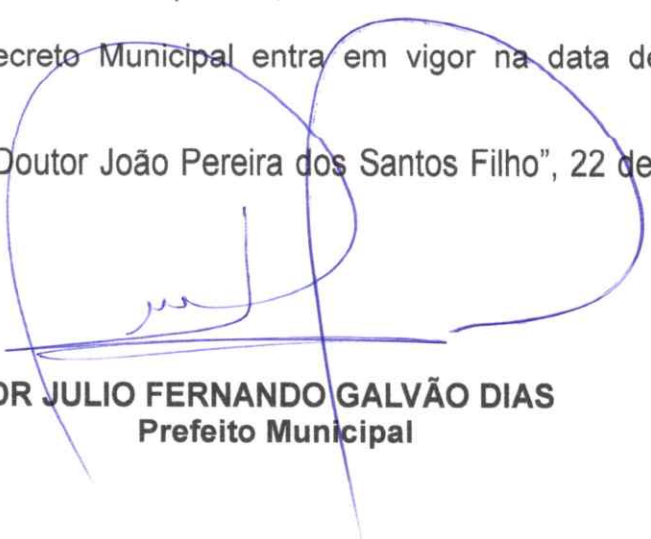
II – Eleger a Coordenação Geral e demais funções organizacionais previstas no Regimento Interno.

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação será formalizada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 10. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de maio de 2026.


DR JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado n SPG, registrado na data supra.